



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

LEI Nº: 2.412/2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal das Atividades Físicas e Esportivas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a última semana do mês de abril a "**SEMANA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 14 de maio de 2021.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-